

Divulgação das decisões e atualizações referentes a precedentes na Primeira Região

1

Julgamento do TEMA 117 pelo STF

(Paradigma RE 591.340)

Questão submetida a julgamento: Discute-se, à luz dos artigos 145, § 1º; 148; 150, II e IV; 153, III; e 195, I, c, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, dos artigos 42 e 58 da Lei nº 8.981/95, bem como dos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.065/95, no que limitaram em 30%, para cada ano-base, o direito do contribuinte de compensar os prejuízos fiscais do Imposto de Renda sobre a Pessoa Jurídica – IRPJ e da base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

Tese Firmada: "É constitucional a limitação do direito de compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e da base de cálculo negativa da CSLL" (Julgamento em 27/06/2019).

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Contribuições Sociais; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; Compensação de Prejuízo; Crédito Tributário; Base de Cálculo; Impostos; IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

Andamento do
Processo

2

Publicação do acórdão de Embargos de Declaração no TEMA 16 do STF

(Paradigma RE 643.247)

Questão Submetida a Julgamento: Discute-se, à luz do art. 145, II e § 2º, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da cobrança de taxa pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndio, instituída pela Lei nº 14.938/2003, do Estado de Minas Gerais.

Tese firmada: "A segurança pública, presentes a prevenção e o combate a incêndios, faz-se, no campo da atividade precípua, pela unidade da Federação, e, porque serviço essencial, tem como a viabilizá-la a arrecadação de impostos, não cabendo ao Município a criação de taxa para tal fim." (acórdão publicado no DJe de 28/06/2019).

Assuntos: DIREITO TRIBUTÁRIO; Taxas; Municipais; Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio; Crédito Tributário; Base de Cálculo.

Inteiro teor

Supremo Tribunal Federal:

- STF julga constitucional limitação para compensação de prejuízos fiscais de empresas (TEMA 117).

Leia mais

Boletim Nugep em formato PDF

Em atendimento a solicitações de magistrados que pretendem salvar itens específicos desse informativo, ou enviá-los para assessores, informamos que a íntegra de cada Boletim Nugep no formato PDF se encontra no site do Tribunal Regional Federal, no setor correspondente à “Gestão de Precedentes”.

Para acesso direto, **clique aqui.**

Consulta ao Banco de Temas do Nugep

Agora é possível o acesso ao Banco de Temas mantido pelo Nugep. Podem ser consultados os temas de recursos repetitivos e de repercussão geral, organizados por palavra chave, número e tribunal.

Para acesso direto, **clique aqui.**

INFORMAÇÃO: o Nugep/TRF1 está à disposição para encaminhar ao Supremo Tribunal Federal – STF, ao Superior Tribunal de Justiça – STJ ou aos Tribunais Regionais Federais quaisquer dúvidas a respeito dos Temas estabelecidos em julgados qualificados, como, por exemplo, as que concernem à suspensão de processos ou aplicação de teses firmadas. Basta encaminhá-las pelo email nugep@trf1.jus.br.

Este Boletim está sendo elaborado em cumprimento ao art. 7º, VIII, da Resolução CNJ nº 235/2016, e do art. 1º, VIII, da Resolução PRESI/TRF1 nº 44/2016, que determinam ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes que proceda a ampla divulgação da sistemática de precedentes, informando as alterações referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), em especial comunicando a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil.

Nugep@trf1.jus.br

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes

(61) 3314-5994

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Desembargador Federal Carlos Eduardo Moreira Alves
Presidente

Juiz Coordenador:

Juiz Federal Rodrigo de Godoy Mendes

Servidores:

Sérgio Lísias de Matos Alvarenga – Diretor NUGEP

Kênia Menezes Teles do Nascimento – Assessora NUGEP

Klayton César Barbosa de Sousa – Assessor NUGEP

Juliano Vasconcelos – Assessor NUGEP

Hugo Pereira Leite Filho – Assessor NUGEP

Sandra Regina Pereira – Assistente NUGEP

Vitor Brito de Araújo – Estagiário de TI NUGEP